



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURAO

CNPJ: 46.477.618/0001-48

PRAÇA DA BANDEIRA, 600 - CENTRO - SALMOURAO/SP

DECRETO Nº 2346 de 24/07/2018

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)".

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de SALMOURAO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 1125 de 24/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003.1112			CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CCI	
	56	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
	57	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.1010			AQUISIÇÃO DE VEICULO/SAÚDE	
	96	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
02.03.06			GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	
10.301.0004.2013			GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	
	174	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.05			DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
02.05.01			SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
15.451.0008.1008			RECAPEAMENTO ASFALTICO	
	255	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total do Remanejamento				344.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), autorizado pela Lei 1125 de 24/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.1010			AQUISIÇÃO DE VEICULO/SAÚDE	
96	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
02.05			DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
02.05.01			SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
15.451.0008.1008			RECAPEAMENTO ASFALTICO	
255	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total do Transposição				214.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.843.0011.0001			AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA/PRECATORIOS	
32	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	69.000,00
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
0.303.0004.2053			MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA	
125	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
136	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
02.03.05			GESTÃO DOS RECURSOS -ASSIST.FARMACÊUTICA	
10.301.0004.2012			GESTÃO DOS RECURSOS - ASSIST.FARMACÊUTICA	
165	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
Total do Remanejamento				344.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	

02.03				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01				MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.303.0004.2053				MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA	
	137	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	64.000,00
02.05				DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
02.05.01				SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
15.451.0008.1006				PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
	252	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total do Transposição					214.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 24 de Julho de 2018.


 AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal


 EDIS GABAU
 Secretário